

ECONÔMICO
Valor

Junho 2013
www.valor.com.br

Especial

**GOVERNANÇA
CORPORATIVA**



TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO

Como as boas práticas podem atrair investimentos



Selma, advogada:
em 2011, total
de valores
arbitrados
cresceu 34%

Confiança cada vez maior no modelo das câmaras nacionais

Em sete anos, os casos discutidos no Brasil somaram R\$ 10 bilhões, com um total de 532 procedimentos

A resolução de conflitos via arbitragem nacional começa a fazer parte da rotina das grandes empresas brasileiras. Em 2011, os valores discutidos nas câmaras arbitrais registraram aumento de 34% sobre o ano anterior, de R\$ 2,3 bilhões para R\$ 3 bilhões. Como base de comparação, em 2005, esse montante somava apenas R\$ 247 milhões. Na soma desses sete anos, os valores discutidos em arbitragens ultrapassaram a casa dos R\$ 10 bilhões. Os montantes maiores têm relação direta com a alta na demanda: enquanto em 2005 foram 21 os casos que ingressaram nas câmaras nacionais, em 2011 eles chegaram a 122.

No acumulado do período, foram 532 procedimentos que optaram pelas câmaras em detrimento

do Judiciário. Os dados fazem parte do levantamento “Arbitragem em Valores”, capitaneado pela advogada Selma Lemes, uma das autoras da Lei 9.307/96, a chamada Lei da Arbitragem, que completa 17 anos em 2013. Desde 2005, a especialista compila estatísticas sobre a arbitragem no Brasil. E tudo indica que os números são ainda maiores, uma vez que, nessa conta, estão apenas as cinco maiores câmaras arbitrais do Brasil: Ciesp/Fiesp, Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) e Câmara Americana de Comércio Brasil-Estados Unidos (Amcham), de São Paulo; Fundação Getúlio Vargas (FGV), do Rio de Janeiro, e Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil (Camarb), de Minas Gerais.

Os dados do estudo mais recente, de 2011 – o levantamento de 2012 ainda está sendo finalizado – mostram que, em números consolidados, as três câmaras paulistas representaram 82% das arbitragens realizadas. O recorde nas cinco câmaras que fazem parte do levantamento deve-se ao fato de serem as mais atuantes do país, onde cada caso envolve, normalmente, valores superiores a R\$ 800 mil ou R\$ 1 milhão. “As pesquisas apontam um número crescente de empresas optando pela arbitragem nessas câmaras porque o empresário brasileiro já sente confiança na utilização do modelo, que garante o direito de defesa e prazos certos e previsíveis para a solução de conflitos na comparação com os prazos do Judiciário. A própria jurisprudência das cortes deu apoio muito grande nesse sentido, acenando como a lei deve ser interpretada”, explica Selma Lemes.

Outros fatores contribuem para a popularização do modelo no Brasil, além da celeridade nas decisões, que podem demorar de seis meses a dois anos, contra até dez anos nas vias tradicionais. É a garantia de sigilo e a presença de árbitros especialistas nas matérias. A utilização de arbitragem, atualmente, é bastante comum em casos envolvendo

contratos na área financeira, de construção civil e na indústria de óleo e gás, nas incorporações imobiliárias, nos contratos de compra e venda empresarial, nos contratos de fornecimento industrial e na construção de plantas industriais. O próprio governo federal já adota cláusulas compromissórias de arbitragem em alguns dos contratos de Parceria Público-Privada (PPP) que envolvem a construção de grandes obras.

“Há um fenômeno interessante”, diz a presidente do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr), Adriana Braghetta. Nos últimos dez anos, era comum que as corporações brasileiras mesmo em litígios em contratos nacionais recorressem à Câmara de Comércio Internacional (CCI), a corte de arbitragem mais tradicional e influente no mundo, com sede em Paris. “Hoje, essa necessidade não existe, porque as câmaras brasileiras são muito experientes e verificamos a migração de casos nacionais da CCI para elas.”

A presença nacional também se destaca de outras maneiras. Árbitros brasileiros foram escalados em 37 oportunidades em 2011, colocando o Brasil entre os dez

países com o maior número de especialistas na resolução de conflitos, atrás apenas de nações com tradição maior na arbitragem, como França, Bélgica, Alemanha e Suíça. Outro indicador dessa boa reputação é o ranking das cidades que sediaram a resolução dos conflitos. São Paulo apareceu na décima posição, atrás de Cingapura, Londres, Zurique e Nova York. “A escolha da sede reflete se o país é seguro, se respeita os principais tratados, se possui boa legislação e jurisprudência. O Brasil é uma história de sucesso na arbitragem”, compara Adriana.

A superintendente do Conselho Arbitral do Estado de São Paulo (Caesp), Ana Claudia Pastore, lembra que, nos primeiros anos após a legislação do setor ter sido promulgada, em meados da década de 1990, a arbitragem brasileira ainda era vista com reservas, sobretudo por empresas estrangeiras no Brasil. Desde então, caminhou para um nítido amadurecimento, o que se reflete no aumento da demanda pelos institutos. “Muitas câmaras que surgiram sem embasamento técnico acabaram fechando as portas e ficaram as câmaras que trabalham com seriedade.”

Adriana, do CBAr: migração para o Brasil de casos que iam para o exterior



CLAUDIO BELLI / VALOR